
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº118/2025/DA/GAB/SEMASF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VICTOR HENRIQUE PORTELA DE ARAÚJO, matrícula nº 10079405, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	00600-00041165/2024-49-e
Objeto:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Contrato:	009/PGM/2025
Empresa:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4º- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência, publique-se e cumpra.

Porto Velho, 12 de maio de 2025.

LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB871B36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2025. Edição 3977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>